



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 20 de julho de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição nº. 1.174 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » PORTARIA Nº. 0058/2026 20/07/2026 - 0001.
- » PONTOS DE CULTURA 2025.
- » DECRETO Nº. 042, DE 20 DE JULHO DE 2026 – CÂMARA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0058 DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de agente público municipal, ocupante de cargo de provimento temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga,

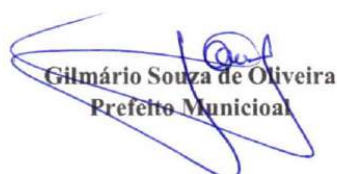
RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. COSME NILTON OLIVEIRA CRUZ, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, cargo público municipal de provimento temporário, que integra a Estrutura Administrativa do Município de Biritinga.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Biritinga, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer ato administrativo em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de Julho de 2026.


Gilmar Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

RECONHECIMENTO DOS PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA – BAHIA

A Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer de Biritinga, Bahia, torna público que, em conformidade com o Edital nº 04, após análise e deliberação da Comissão Analisadora do edital designada para este fim, ficam reconhecidos e cancelados os Pontos de Cultura do Município de Biritinga, nos termos dos critérios estabelecidos no referido edital.

O reconhecimento e a certificação dos Pontos de Cultura reafirmam o compromisso da Administração Pública Municipal com a valorização, o fortalecimento e a promoção das iniciativas culturais desenvolvidas no território biritinguense, reconhecendo sua relevante contribuição para a preservação da identidade cultural, da diversidade e da participação social.

A relação dos Pontos de Cultura reconhecidos integra esta publicação e passa a produzir seus efeitos a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Município.

Categoria: Premiação de Cultura Popular, Rurais e Tradicionais

Nº	Proposta	Proponente	Cotista	Classificação	Situação
01	Terreiro Ilê Ary Ogum Já	Adilson de Jesus	Não	Ampla	Classificado
02	Grupo Cultural Samba Burrinha	Suzana dos Santos Anunciação	Sim	Negro (a)	Classificado

Nº	Proposta	Proponente	Cotista	Classificação	Situação
03	Associação Comunitária Quilombola das Vilas Unidas	Maria José Borges dos Santos	Sim	Negro (a)	Classificado

Categoria: Premiação de Cultura em Geral

Nº	Proposta	Proponente	Cotista	Classificação	Situação
01	IBEEC – Instituto Biritinguense de Educação, Esporte, Cultura e Cidadania	Andre Luiz Gomes Cerqueira	Não	Ampla	Classificado
02	Terreiro Ilê Axê Ogunsina	Jefferson Cruz dos Santos	Não	Ampla	Classificado

Biritinga/BA, 17 de julho de 2026.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

HIAGO CARVALHO SOUZA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer de Biritinga/BA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 042, de 20 de Julho de 2026

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 70.000,00 (Setenta Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA) nº.849, de 22 de dezembro de 2025, em seu artigo 6º, inciso III.

DECRETA

- Artigo 1º -** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 70.000,00 Setenta Mil Reais, que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.
- Artigo 2º -** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta dos recursos provenientes das anulações parciais indicadas no Quadro II, anexo, que também integra este Decreto.
- Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Decreto Nº 042, de 20 de Julho de 2026

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48

Dotações Suplementadas

01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			70.000,00
Total da Unidade R\$			70.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Valor Total Suplementado R\$ 70.000,00

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 70.000,00

Dotações Anuladas

01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
3.3.9.0.35.00.00	Serviço de Consultoria	1500 Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			70.000,00
Total da Unidade R\$			70.000,00
Valor Total Anulado R\$			70.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	70.000,00
Total Geral:	70.000,00	70.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 042, de 20 de Julho de 2026

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.